

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta de resolução acrescenta o inciso VII ao art. 36 e o inciso IIV ao art. 42 à Resolução nº 05 de 18 de outubro de 2001 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, criando a Comissão de Direitos Humanos, Defesa da Cidadania, Segurança Pública e Minorias, tendo como competência exarar parecer sobre matéria atinente ao exercício dos direitos humanos, aos inerentes à cidadania, das minorias, da mulher, da criança e da pessoa.

A criação de uma Comissão Permanente que visa proteger os direitos humanos fundamentais, a cidadania, a segurança pública e os direitos das minorias é de relevante interesse público, com fundamentos democráticos, como o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à justiça e ao trabalho, pois a prioridade é o bem coletivo harmônico em seu contexto mais amplo.

*“Os direitos humanos são normas que reconhecem e protegem a dignidade de todos os seres humanos. Os direitos humanos regem o modo como os seres humanos individualmente vivem em sociedade e entre si, bem como sua relação com o Estado e as obrigações que o Estado tem em relação a eles.”*

<https://www.unicef.org/brazil/o-que-sao-direitos-humanos#>:

Na Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada e proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas (resolução 217 A III) em 10 de dezembro 1948, em seu artigo 1º declara que, “*Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade.*”

Valendo-se de analogia para a presente matéria, a Câmara Municipal de Curitiba, possui a referida Comissão, muito importante para os assuntos inerentes às questões do indivíduo enquanto direitos humanos fundamentais, seja qual for sua etnia, religião, cultura, classe social e vulnerabilidades.

## Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

As presentes citações reforçam o contexto em que, criarmos nesta Casa de Leis uma Comissão Permanente neste mesmo sentido, é de extrema urgência e se faz necessária no Poder Legislativo Municipal, para atender e dissipar as demandas oriundas de acontecimentos relacionados aos temas nele inseridos.

Neste contexto, a presente matéria é de relevante interesse público, pois promove a efetiva participação e valorização dos trabalhos dos Parlamentares, amparado legalmente e embasado de preceitos legítimos.

Diante da breve explanação, conclui-se que a presente proposição é plenamente legal e preenche os critérios normativos, razão pela qual submete-se a apreciação dos Nobres Pares para a sua aprovação nesta estimada Casa de Leis.

Campo Largo, 09 de março de 2023.



**Câmara Municipal de  
Campo Largo**  
JOÃO CARLOS FERREIRA  
019.552.889-17  
09/03/2023 12:19:18

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**JOÃO CARLOS FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo



**Câmara Municipal de  
Campo Largo**  
ALEXANDRE MARCEL KUSTER  
GUIMARAES  
965.940.809-97  
09/03/2023 13:35:42

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Alexandre Guimarães**

Vice-Presidente



**Câmara Municipal de  
Campo Largo**  
ANDRE TREVISAN GABARDO  
035.984.739-07  
09/03/2023 12:05:15

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**André Gabardo**

2º Vice-Presidente



**Câmara Municipal de  
Campo Largo**  
MARCIO ANGELO BERALDO  
023.586.939-28  
09/03/2023 13:57:12

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Márcio Beraldo**

1º Secretário



**Câmara Municipal de  
Campo Largo**  
LEANDRO CHRESTANI  
023.368.999-06  
09/03/2023 12:08:04

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Sargento Leandro Chrestani**

2º Secretário